

Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

65° ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

CARTA DE TERESINA - PI

O COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL, em sua sexagésima quinta reunião realizada no dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Teresina – Piauí, após deliberar sobre os temas constantes da pauta, de manifesta relevância para Justiça Eleitoral e para a democracia brasileira, concluiu:

- 1) Fixar como diretriz do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais a promoção e o resguardo da independência do Judiciário Eleitoral;
- 2) Oficiar ao Tribunal Superior Eleitoral, consultando sobre a possibilidade de suspender a execução da Resolução nº 23.433/2014, que criou funções e cargos nas estruturas das Escolas Judiciárias Eleitorais, até a regulamentação legal do tema, bem como intermediar o diálogo entre os Tribunais Regionais Eleitorais para que juntos possam compartilhar problemas e soluções, no intuito de fortalecer essas instituições;
- 3) Consolidar o entendimento de que os Tribunais Regionais Eleitorais atuam dentro dos limites que a legislação lhes permite, no aspecto da atividade administrativa que lhes compete;
- 4) Apoiar a tramitação no Senado do PL nº 7.920/2014, que propõe a revisão do Plano de Carreira e remuneração dos servidores do Poder Judiciário Federal;
- 5) Implementar o Projeto Cidadania Eleitoral em cada Estado, pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com o objetivo de conscientizar os jovens sobre a importância das eleições e do voto em escolas, colégios e universidades.
- 6) Afirmar que, em face da Nota Técnica nº 2/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conveniência e necessidade da requisição de servidores no âmbito da Administração Pública é da Justiça Eleitoral, nos termos das leis de regência e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, bem como assegurando a prerrogativa da indicação nominal do servidor requisitado.
- 7) Manifestar-se veementemente de forma contrária à proposta de unificação das eleições contida na reforma política discutida no Congresso Nacional



Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro Presidente do TRE-SP e do Colégio de Presidentes dos TREs

Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro Vice-Presidente do TRE-AC

Desembargador Sebastiao Costa Filho

Presidente do TRE-AL

Desembargadora Maria do Perpérus Socorro Quedes Moura

Presidente do TRE-AM

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do TRE-CE

Desembargador José Cruz Macedo

IM les

Vice-Presidente do TRE DE

Desembargador Walter Carlos Lemes

Presidente do TRE-GO

Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MA

Desembargador Luiz Ferreira da Silva Vice Presidente do TRE-MP

Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges

Vice-Presidente do TRE-MS



Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador José Aurélio da Cruz Vice-Presidente do TRE-PB

Desembargador Fausto de Castro Campos Presidente do TRE-PE

Desembargador Edvaldo Pereira de Moura Presidente do TRE-PI

Desembargador Jucimar Novochadlo
Presidente do TRE-PR

Desembargadora Maria Zenerde Bezerra Presidente em exercício do TRE-RN

Desembargador Péricles Moreira Chagas
Presidente do TRE-RO e Secretário do Colégio de Presidentes dos TREs

Desembargador Mauro José do Nascimento Campello Presidente do TRE-RR

Desembargador Marco Aurélio Heinz Presidente do TRE_TRS

> Juiz Vilson Fontana Juiz-Membro do TRE-SC